



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
REITORIA

TERMO ADITIVO N.º 09 AO CONTRATO N.º 071/2019

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, fundação educacional instituída pelo Poder Público Federal, com sede em Viçosa, MG, "Campus" Universitário, inscrita no CNPJ sob o nº 25.944.455/0001-96 doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE**, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Demetrius David da Silva doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **ANDRADE & RODRIGUES ENGENHARIA LTDA**, com endereço à Rua Dr. Milton Bandeira, nº 111, sala 801, Bairro Centro, Viçosa - MG, CEP: 36.570-172, inscrita no CNPJ sob o nº 03.398.416/0001-06, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo Licitatório nº 011752/2018** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9507 de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações resolvem aditar o **Contrato nº 071/2019**, celebrado em 30/05/2019, mediante as condições transformadas nas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constituem objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de prazo de execução dos serviços e adoção de novo cronograma físico-financeiro do **Contrato nº 071/2019**, conforme autorização do Ordenador de Despesa, à folha 3584 do Processo nº 011752/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O prazo para a execução dos serviços fica prorrogado por mais 120 dias corridos, a partir de 24 de fevereiro de 2024, ficando o prazo para conclusão dos serviços em 23 de junho de 2024. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 90 dias após o final do prazo de execução dos serviços, com termo final em 21 de setembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Fica adotado o cronograma físico-financeiro constante às folhas 3569 a 3572.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam neste ato todas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas por este instrumento.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.

Viçosa, 23 de ABRIL de 2014.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
DEMETRIUS DAVID DA SILVA
REITOR

Rejane Nascentes
Vice-Reitora



ANDRADE & RODRIGUES ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF: